

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01

PLANO DE AÇÃO

MUNICÍPIO DA AFONSO CLÁUDIO

Termo de Apostilamento n° 01 do Plano de Ação que detalha as metas, ações e os valores a serem executados, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DA AFONSO CLÁUDIO**, na forma da Lei Complementar n° 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **FEVEREIRO/2024** e encerrará em **JULHO/2025**, conforme previsão legal.

O Município de **Afonso Cláudio**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [REDACTED] de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, **Sr. Luciano Roncetti Pimenta**, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] expedida pela SPTC/MG, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED] e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo n° 229 de 11 de abril de 2024, **Sr. Paulo Henrique Falqueto da Silva**, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED], expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n° 981 de 28 de setembro de 2020, inscrito no CNPJ/MF sob o n° [REDACTED] doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual n° 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° [REDACTED], com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **Fabricio Noronha Fernandes**, portador do CPF n° [REDACTED] e RG n° [REDACTED] ES, conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a readequação do **Plano de Ação** do município da Afonso Cláudio, considerando que o **Edital de Seleção de Projetos n° 001/2024** seria dividido em 6 eixos, com 18 projetos contemplados com valores de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); além do **Edital de Seleção de Avaliadores de Projetos n° 001/2024**, que contemplaria 4 pareceristas, com valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO:

1. O **Edital de Seleção de Projetos 001/2024**, cujo valor total é R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) contemplando 18 (dezoito) projetos, nos seguintes eixos, valores e quantidades de projetos:

Eixo 1. Música: o presente eixo irá contemplar 10 (dez) projetos para realização de apresentações musicais com duração mínima de 01 (uma) hora. O valor total do presente eixo é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), contemplando 03 linhas, sendo elas artista solo, com 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); apresentações em duplas, com 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e bandas ou corais, com 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Eixo 2. Culturas Tradicionais Populares: o presente eixo contemplará 02 (dois) projetos de festivais culturais relacionados às culturas tradicionais populares do Município. As apresentações deverão ter duração mínima de 3 horas e serão definidas de acordo com a agenda do Município. O valor total do presente eixo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Eixo 3. Artes visuais: o presente eixo irá contemplar 01 (um) projeto para seleção de exposição de trabalhos de artes visuais. O valor total do presente eixo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contemplando 01 (um) projeto com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Eixo 4. Incentivo à leitura: o presente eixo irá contemplar 02 (dois) projetos de incentivo à leitura, sendo um para a publicação de livro e outro para contação de histórias. O valor total do presente eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 01 (um) projeto com valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) publicação de livro e outro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para contação de histórias.

No caso de projeto de publicação de livro, este deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 100 (cem) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência.

Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas 02 e doação de 10 exemplares para o Município. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infantojuvenil – sem número de páginas estabelecido. O projeto de contação de histórias selecionado deverá garantir a realização de, no mínimo, 10 (dez) apresentações gratuitas e/ou em dias diferentes, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de apresentação e aberta ao público, em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Eixo 5. Formação de Agentes Culturais: Seleção de projetos visando a realização de oficinas de formação de agentes culturais e tutoria para elaboração de projetos culturais apresentados

em editais por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. As oficinas devem ser ministradas na sede do município, de modo a atender os mais diversos agentes possíveis, ampliando o acesso à capacitação, tendo como número máximo 10 (dez) alunos e mínimo 5 (cinco) alunos, e cujo produto ao final da formação é a elaboração de 01 (um) projeto cultural para cada aluno. O valor individual é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), contemplando 01 projeto, com a carga horária mínima comum a todos os alunos de 65 (sessenta e cinco) horas/aula. Além da carga horária comum a todos os alunos, cada aluno terá 4h de tutoria individual, cujo objetivo é sanar as possíveis questões e ajustes do projeto cultural de cada aluno. Todos os materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstos pelo proponente no projeto enviado.

Eixo 6. Formação nos seguimentos artísticos Teatro, Música e Dança: Seleção de projetos visando a realização de oficinas de formação em um ou mais setores a seguir: Teatro, Música e Dança, apresentados em editais por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. O valor do presente edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 2 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstos pelo proponente no projeto enviado.

2. O **Edital de Seleção de Avaliadores de Projetos nº001/2024** será nos seguintes moldes: seleção visando a contratação de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) ou instituições, todos do Estado do Espírito Santo, para avaliar os projetos inscritos nos editais com recurso oriundo do Programa de Investimento Fundo a Fundo. O valor total do presente edital é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), contemplando 06 (seis) avaliadores com valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 002/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

CIDADÃO

assinado em 11/09/2024 14:47:02 -03:00

PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 11/09/2024 14:12:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2024 14:47:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DIEGO LOUREIRO CECATO NUNES (SECRETARIO EXECUTIVO - GESEC - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JPPHMN>